

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

---

**PROCESSO Nº** : 201700044002697

**AUTUADO EM**: 04/08/2017

**INTERESSADO**: UNIFIMES

**ASSUNTO**: Projeto Pedagogia

---

**PARECER E VOTO N.22/2018**

**I – HISTÓRICO**

A Reitora do Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia, oferecido pela instituição, localizada na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto.

A UNIFIMES foi homologada e teve renovado o seu credenciamento como Centro Universitário pela Resolução CES/CEE nº 18/2016.

O curso de Licenciatura em Pedagogia oferecido pelo Centro Universitário de Mineiros iniciou-se em 1989, data da criação da Faculdade Isolada de Pedagogia, foi extinto e teve o seu novo funcionamento autorizado em 2004. O mais recente reconhecimento foi feito através da Portaria nº 351, de março de 2015, até 31/12/2017.

O curso organizou a sua proposta pedagógica alinhada às políticas de ensino, pesquisa e extensão da UNIFIMES, para atender a integração curricular aprovada pela Resolução CONSUN nº 06/2011 e manteve o alinhamento com as diretrizes curriculares nacionais, bem como as orientações e recomendações emanadas do MEC, do CEE-GOe, conforme diz a solicitação às páginas 03 e 06, do Conselho de Representação Profissional, sem especificar qual seria esse conselho.

**II – ANÁLISE**

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

---

**PROCESSO Nº** : 201700044002697

**AUTUADO EM**: 04/08/2017

**INTERESSADO**: UNIFIMES

**ASSUNTO**: Projeto Pedagogia

---

Conforme a tabela anexa da Resolução CNE/CES Nº 02/2007, o Curso de Licenciatura em Pedagogia terá a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. A matriz curricular do curso de Mineiros apresenta uma carga horária total de 3.210 horas, com previsão de no mínimo 25 vagas e máximo de 40, e integralização mínima de 04 anos e máxima de 06 anos.

A nominata do curso, para 2018, conta com 15 professores: 09 mestres, 03 doutores, 03 especialistas e 01 pós-doutor. Quanto à graduação, são assim distribuídos: Pedagogia (04), Filosofia (02), Letras (02), Engenharia Florestal (02), Administração (01), Biologia (01), História (01), Ciência da Computação (01) e Artes Visuais (01).

A coordenação do curso de Pedagogia, na matriz de 2014, era da Professora Kelly Cristina Rodrigues da Silva Petri, Especialista em Psicologia da Saúde pela Universidade Estácio de Sá, Especialista em Gestão de Pessoas pela Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR) e Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Na matriz de 2016, a coordenadora é Wanda Pereira da Lima e Silva, graduada em Pedagogia e mestra em Educação.

A Biblioteca Central Dom Eric James Deitchman da UNIFIMES tem um acervo de 17.847 títulos e 26.717 exemplares (dados de 2015).

A instituição conta com salas de aula, auditório e laboratório de informática que podem ser usados para o desenvolvimento de disciplinas práticas do curso.

Na parte de extensão, o curso realiza programas e projetos com o objetivo de fortalecer a integração escola/comunidade, como Escolas do Cerrado, Faculdade Aberta à Melhor Idade e Projeto Cultural Coral/UNIFIMES, Projeto de Iniciação Musical, Festival de Talentos Musicais do Centro Universitário e da Comunidade, Coral/UNIFIMES no Abrigo dos Idosos, Clube da Jardinagem e Jardim Sensorial, Arte Terapia, dentre outros.

O processo de renovação de reconhecimento esteve em pauta na Câmara de Educação Superior em 01/12/2017, porém, devido ao destaque feito por esta

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

---

**PROCESSO Nº** : 201700044002697

**AUTUADO EM:** 04/08/2017

**INTERESSADO:** UNIFIMES

**ASSUNTO:** Projeto Pedagogia

---

relatora em alguns pontos, decidiu-se por realizar uma diligência. Foi dado um prazo de 30 dias para a instituição se pronunciar.

O ponto por mim realçado foi quanto à disparidade no número de graduados em Pedagogia e em outros cursos do quadro de professores – do total de 15, só cinco são de Pedagogia; nem mesmo a coordenação do curso seria feita por um pedagogo. Em resposta, a UNIFIMES afirma que como os professores são especialistas, mestres e doutores isso lhes dá a formação necessária para garantir a boa qualidade do ensino. Como exemplo, cita o caso do Professor-doutor Gildomar Alves dos Santos, que transita em todos os cursos em que é oferecida a matéria Metodologia da Pesquisa Científica.

A dirigente da UNIFIMES refuta em total a afirmação de que os professores do curso não tangenciam a educação, enumera as especializações dos docentes e diz que não há incongruência na modulação, e diz: “entendemos que professor, disciplina, objeto qualidade de estudo encontram-se devidamente alinhados e relacionam-se adequadamente para o bom êxito do curso” (p.2 da resposta à diligência).

Com o devido respeito à compreensão da gestora, considero que não houve entendimento completo do que foi dito, pois a formação dos docentes inclusive foi destacada na diligência – “dois deles são doutores, um aparece como doutorando, um é pós-doutor, dez mestres e um especialista, o que se apresenta como um bom perfil quanto a títulos”. Isso é a forma do curso. No entanto, minha observação referia-se à pequena ou reduzida presença da ciência da Educação, da Pedagogia, especificamente no conteúdo da formação dos docentes, nos seus estudos. Isso é de fundo.

O curso de especialização que os professores fazem é importante para o exercício da docência em nível superior, mas não o é para a formação que o curso de Pedagogia faz que é a educação infantil, ensino fundamental, gestão. A Pedagogia ocupa-se das práticas educativas que ocorrem na sociedade, de maneira formal ou informal. Busca investigar “a natureza, as finalidades e os

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

---

**PROCESSO Nº** : 201700044002697

**AUTUADO EM**: 04/08/2017

**INTERESSADO**: UNIFIMES

**ASSUNTO**: Projeto Pedagogia

---

processos necessários às práticas educativas com o objetivo de propor a realização desses processos nos vários contextos em que essas práticas ocorrem” (LIBÂNEO, Pedagogia, Pedagogos – para quê? Cortez, 2005). A educação humaniza o homem e a Pedagogia se ocupa desses processos fundamentais da condição humana.

A Pedagogia, nesse entendimento, é um campo de conhecimento que possui objeto, problemáticas e métodos próprios de investigação, sendo insuficiente que o curso que forma o profissional para essas tarefas tenha professores que pesquisam apenas os seus objetos em particular. O que é pedagógico na ação educativa tem expressão nas intencionalidades dessa ação, ou seja, na educação infantil, no ensino fundamental. Por ser intencional tem de explicitar, de antemão, os fins a serem atingidos no processo. Data vênua sugere-se que os professores do curso desenvolvam pesquisas e atividades de extensão relativas a esse objeto da pedagogia, em específico.

Quanto à coordenação, houve um equívoco, no entender da instituição. A atual coordenadora, Professora Wanda Pereira de Lima, é graduada em Pedagogia, pós-graduada em Língua Portuguesa e em Gestão Escolar e Mestre em Educação. Acontece que, pelas informações do PPC (2015), a coordenação era da Professora Kelly Cristina Rodrigues da Silva Petri, graduada em Psicologia, com especialização em Psicologia da Saúde, Gestão em Pessoas e em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Vale destacar que a instrução do processo é que levou ao equívoco, pois, o requerimento de renovação de reconhecimento do curso de Pedagogia só aparece na página 108 (verso) do processo e, em primeiro lugar, aparece o curso de 2015. Ou seja, a organização do processo levou a equipe técnica ao equívoco e a relatoria também, pois não é usual nos processos deixar a solicitação em tal ponto do processo e sim no seu início.

### III – VOTO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201700044002697

**AUTUADO EM**: 04/08/2017

**INTERESSADO**: UNIFIMES

**ASSUNTO**: Projeto Pedagogia

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela Centro Universitário de Mineiros, localizado na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto no oferecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia até a presente data.

II - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, até 31/12/2021, oferecido pelo Centro Universitário de Mineiros

- Nome do Curso: Pedagogia

- Habilitação: Licenciatura

- Regime: semestral

- Turno: integral

- Vagas: máximo 40.

- Carga horária: 3.210 horas.

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitora do Centro Universitário de Mineiros

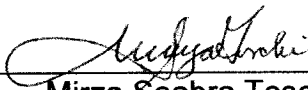
- Pró-reitora de Graduação

- Coordenadora do Curso.

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em  
Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO ORDINÁRIA
VOTO Nº 22/2018
GOIÂNIA, 23 de Março de 2018
PRESIDENTE

  
Mirza Seabra Toschi  
Conselheira Relatora